



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 09/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 09/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA MIPPE
CONSTRUCOES EIRELI.

Ref. Proc. 23479.002975/2018-99
Contrato Administrativo nº 009/2018
RDC Eletrônico Nº 01/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **MIPPE CONSTRUCOES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na Tapajós (Cj Val Paraíso), 10 - Fora Cj Val Paraíso – Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE**, portador(a) da CNH nº 00341250954, expedida pela (o) DETRAN/PA, e CPF nº 659.213.722-34, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 09/2018** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI e Art. 65, §8º, e na cláusula terceira do referido contrato, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 09/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA “COMPLEXO DE SAÚDE ANIMAL” QUE COMPREENDE OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (IETU/UNIFESSPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA LOCALIZADO NO CAMPUS DE XINGUARA, MUNICÍPIO DE XINGURA-PA**, conforme especificações contidas no edital e Anexos do RDC Eletrônico Nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** do **CONTRATO Nº 009/2018**, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 24/04/2018 no valor atualizado de **R\$ 57.864,37 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, e montante total de **R\$ 2.461.405,23 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, retroativos a 24 de abril de 2019. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula Terceira, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.002975/2018-99.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.461.405,23 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos)**. ”



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 123.070,26 (cento e vinte e três mil e setenta reais e vinte e seis centavos)**, contemplando o prazo de vigência do contrato, até **21/02/2020**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memória de cálculo do reajuste (pg. 1363-1364);

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa

P/ CONTRATANTE

Mippe Construções Eireli

P/ CONTRATADA